

DESPACHO

NÚMERO: 004/2022

DATA: 09/02/2022

ASSUNTO: Conclusão do período excecional de administração do palivizumab, para prevenção da infeção pelo vírus sincicial respiratório em crianças de risco, na época 2021-2022.

A administração do palivizumab, para prevenção de infeção pelo vírus sincicial respiratório em crianças de risco, encontra-se enquadrada na Norma 012/2013, atualizada a 28 de dezembro de 2015, da Direção-Geral da Saúde.

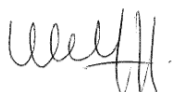
Face à situação de excecional precocidade da circulação do vírus sincicial respiratório no verão de 2021, a Direção-Geral da Saúde determinou, através do Despacho 12/2021, da Diretora-Geral da Saúde, a antecipação do início da administração da primeira dose de palivizumab a partir da segunda quinzena de setembro. Este Despacho previu que o acompanhamento e monitorização da situação epidemiológica determinaria a eventual necessidade de alteração do período de administração da última dose de palivizumab.

Em cumprimento do mesmo Despacho 12/2021, da Diretora-Geral da Saúde, a situação foi novamente analisada pelo grupo de trabalho constituído para o efeito, com o apoio do Laboratório Nacional de Referência para o Vírus da Gripe e Outros Vírus Respiratórios, INSA, tendo-se verificado um registo de acentuado decréscimo da circulação do vírus sincicial respiratório no mês de janeiro de 2022.

Assim, face à situação atual, a Direção-Geral da Saúde determina que a administração sistemática de palivizumab aos indivíduos identificados na Norma 012/2013, atualizada a 28 de dezembro de 2015, da Direção-Geral da Saúde, deve ser interrompida na segunda semana de fevereiro de 2022. Ficam salvaguardadas as indicações clínicas excecionais e fundamentadas, previstas nos termos do ponto 9 da referida Norma.

A Direção-Geral da Saúde, com o apoio do Laboratório Nacional de Referência para o Vírus da Gripe e Outros Vírus Respiratórios, INSA, manterá o acompanhamento e monitorização da situação epidemiológica para verificar a efetividade desta determinação.

Reforça-se, nos termos da mesma Norma 012/2013, da Direção-Geral da Saúde, a necessidade de promover a divulgação e a implementação de medidas higiénicas de prevenção de infeções respiratórias.



Graça Freitas
Diretora-Geral da Saúde